REQUERIMENTO Nº 047/2021

Os vereadores que subscrevem, no uso legal de suas atribuições, vêm com o devido respeito e acatamento em conformidade com o artigo 123 e seus parágrafos constantes do Regimento Interno, apresentar o seguinte:

Requer seja conferido regime de urgência ao Projeto de Lei nº 021/2021, que fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde.

Justificativa:

Dispõe o artigo 142 do Regimento Interno:

Art. 142. Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º. A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

I - pela Mesa, com proposição de sua autoria;

II - por Comissão, em assunto de sua especialidade;

III - por um terço dos Vereadores presente.

Assim, é possível conferir regime de urgência a qualquer projeto, desde que requerido por um terço dos vereadores e aprovado pelo plenário.

Dispõe ainda o § 2º do art. 128 do Regimento Interno:

Art. 128.

§ 2º. A discussão do requerimento de urgência se procederá na Ordem do Dia da mesma Sessão, cabendo ao propositor e aos líderes partidários cinco minutos para manifestar os motivos da urgência ou sua improcedência.

As agentes comunitárias não recebem o piso salarial da categoria, que é devido desde 2019.

Os agentes comunitários de saúde (ACS) e os agentes de combate às endemias (ACE) são profissionais de suma importância para a sociedade no controle e prevenção a diversas doenças.

Saliente-se que as mesmas tem trabalhado duramente no combate a Pandemia do Covid, e por esta razão merecem, como os demais profissionais que atuam na linha de frente, especial atenção desta Casa de Leis.

A lei federal 13.708/18, determina como piso salarial para a categoria o valor de R$ 1.550 de forma escalonada. O que significa que os agentes receberiam R$ 1.250 desde o dia 1° de janeiro 2019. Já no dia 1° de janeiro de 2020 essa remuneração passaria a ser R$ 1.400 e, no mesmo dia em 2021, atinge o piso de R$ 1.550. A Portaria n° 3.317, do Ministério da Saúde, publicada em dezembro de 2020 estabelece e fixa o valor do incentivo financeiro federal em R$ 1.550,00, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias (ACS e ACE). Desta forma, os agentes deveriam estar recebendo pelo trabalho R$ 1.550 desde o dia 1° de janeiro deste ano.

Não há o que se discutir sobre a possibilidade do pagamento, sendo que a aprovação urgente possibilitará a inclusão do valor ainda no mês de julho deste ano.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2021.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Vereador – PSD

OMAR PICHETH NETO
Vereador – PROS

OSVALDO KOTRYK
("PARAFUSO")
Vereador - PSB

IRINEU MACUCO
Vereador - PSB